



Indicação nº 131 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo para que possa fazer o uso do fumacê, ou nebulização para controle e combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor das doenças dengue, zika e chicungunha.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes venho por meio desta indicação o pedido de um fumacê ou nebulização para controle e combate do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das doenças dengue, Zika ou Chikungunya, não para eliminar e sim minimizar a infestação dos mosquitos no município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Data: 28/04/2025 14:03:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Vereador(a) - (PSD)